MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG
LEI 8.666/93 – ART. 16
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28 / 99 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Art . 2º, inciso XXIV)
CONTRATOS E SEUS ADITIVOS
PERÍODO: JULHO DE 2016

EXTRATO DO TERMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG E A EMPRESA CVR MARCENARIA LTDA. EPP, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/15, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/15 – LOTE 1 (MARCENARIA), em conformidade com Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista atendimento ao complemento dos moveis e a melhor qualidade dos mesmo, com fulcro no Art. 65, da lei n.º 8.666/93, aditiva o mencionado instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – As partes de comum acordo pactuam e aditam o presente acrescentando ao objeto licitado pelo valor total de R$ 18.875,00 (dezoito mil oitocentos e setenta e cinco reais). CLÁUSULA TERCEIRA – Apesar das modificações acima pactuadas, as partes ratificam neste ato as Cláusulas alteradas, bem como todos os termos e as demais cláusulas estabelecidas no Contrato original e que não foram objeto de alteração com o presente Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – O presente TERMO ADITIVO entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Para a validade do que foi avençado entre as partes, firmou-se o presente TERMO ADITIVO. São Sebastião do Paraiso, 11 de julho de 2016. JERÔNIMO APARECIDO DA SILVA - PRESIDENTE.